



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-007
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023.

Ao 24 de maio de 2023, o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com sede na Av. Nonato Pedrosa, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-009, RESOLVE registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA E SCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO.

Empresa: R. F. CORREIA; C.N.P.J. nº 08.873.079/0001-77, estabelecida à AV ANANIAS COSTA 350, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (94) 99103-4778, representada neste ato pelo Sr(a). RUBERVAL FARIAS CORREIA, C.P.F. nº 947.311.952-68, R.G. nº 5583923 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: ADOCIL Adoçante dietético a base de Esteviosídeo ou Sucralose. Frasco de 100mL A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	UNIDADE	20.00	4,810	96,20
00004	ARROZ 5KG - Marca.: BUTUY Tipo 1 agulhinha, polido com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais/validade mínima de 06 meses apartir da data da entrega/Embalagem contendo peso líquido de 5kg.	PACOTE	6,022.00	22,990	138.445,78
00005	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - Marca.: NAMORADO Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos 1 kg transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada, a mesma deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.	PACOTE	100.00	5,980	598,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00007	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE LACTOSE - Marca.: L IANE UNIDADE	936.00	12,990	12.158,64
	Polvilho azedo, Amidos, Gordura Vegetal, Sal Refinado, Ovo Integral desidratado e Validade: 6 meses. Zero Gordura Trans; Zero Lactose; Leite em Pó Integral. tipo argola fabricado apartir de materia prima de primeira qualidade sãs e limpas.			
00008	CAFE - Marca.: MARATA PACOTE	2,780.00	13,990	38.892,20
	fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muído, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.			
00010	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MARATA PACOTE	2,590.00	1,990	5.154,10
	Embalagem de 100g, produto contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes contendo descrição do produto e data de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.			
00015	FLOÇÃO DE ARROZ 500g - Marca.: BONOARROZ PACOTE	1,482.00	2,850	4.223,70
	Embalagem de 500g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e acido fólico, para o preparo de cuscuz.			
00019	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: PAULISTA PACOTE	1,560.00	4,750	7.410,00
	Massa alimenticia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g com selo de garantia "Abima" com validade de 12 meses a contar da data da entrega.			
00022	OVO BRANCO TIPO A - Marca.: SASAMOTO DÚZIA	17,550.00	7,490	131.449,50
	De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem de bandejas.			
00025	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BOM DE MESA QUILO	1,670.00	1,750	2.922,50
	Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potassio, anti-umectante embalagem sacco plastico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no minimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00026	LEITE DE SOJA 01LT - Marca.: ADES LITRO	40.00	12,990	519,60
	Embalagem de 1L, embalado em caixa tetrapak, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.			
00027	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - Marca.: PIRACANJUB A LITRO	40.00	8,990	359,60
	Leite integral UHT, caixa tetrapak, contendo 01litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.			
00032	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: OLE UNIDADE	2,013.00	2,490	5.012,37
	produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, oleo, extrato de levedora, salsa, alho, mangericão, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor grutamato.Sache de 340g.			
00036	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Marca.: SALT AGUIA UNIDADE	200.00	7,490	1.498,00
	Embalagem plástica contendo 350gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.			
00043	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO	5,000.00	7,990	39.950,00
	De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.			

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00044	BETERRABA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,800.00	6,990	12.582,00
	De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de broto, acondicionado em rede plástica contendo a identificação do peso na embalagem.				
00046	CENOURA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,245.00	7,990	25.927,55
	De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.				
00047	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,153.00	6,990	15.049,47
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00048	LARANJA (TIPO PÊRA) - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,008.00	3,990	4.021,92
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA OU BEIRA RIO, PESO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.				
00049	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,000.00	6,490	6.490,00
	Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00050	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	13,151.00	6,990	91.925,49
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.				
00052	TOMATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,110.00	8,990	18.968,90
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00053	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA 500g - Marca.: DU PAR	PACOTE	780.00	7,490	5.842,20
	A Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
00055	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Marca.: LIANE	UNIDADE	240.00	6,490	1.557,60
	Pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da entrega.				
				VALOR TOTAL R\$	571.055,32

Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, estabelecida à RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750, CIDADE NOVA, Marabá PA, (94) 98115-4896, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, C.P.F. nº 853.848.016-20, R.G. nº 7323581 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	FLOÇÃO DE MILHO 500G - Marca.: RAINHA	PACOTE	30,374.00	2,150	65.304,10
	Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.				
00016	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT - Marca.: ITALAC	UNIDADE	11,279.00	7,240	81.659,96
	EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO, SEM LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00017	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA	QUILO	13,853.00	9,470	131.187,91
	De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de sujidades, embalado em saco plástico transparente contendo a identificação do peso.				
00023	PÃO HOT DOG - Marca.: HOLLYDAYS	UNIDADE	52,356.00	1,180	61.780,08
	Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, pesando 50g, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade.				
00034	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 350G - Marca.: ESTR	UNIDADE	15,606.00	4,860	75.845,16
	ELA Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica contendo 350 gramas, atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.				
00039	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - Marca.: BONASA	QUILO	9,000.00	11,960	107.640,00
	Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
00040	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M	QUILO	11,108.00	13,780	153.068,24
	arca.: BONASA Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A temperatura do mesmo deve ser de 4ºC no ato da entrega.				
00041	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: ANGLO	QUILO	8,000.00	20,740	165.920,00
	Carne bovina, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
00057	CARNE BOVINA DE 1ª - Marca.: FRIBOI	QUILO	5,000.00	31,680	158.400,00
	Macia, de primeira qualidade, tipo paleta, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



meses, a contar da data de entrega.

VALOR TOTAL R\$ 1.000.805,45

Empresa: JR COM. E REPRESENT. COMERCIAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, estabelecida à RUA VINTE E SETE DE MARÇO Nº 237, SALA 01, VELHA MARABÁ, Marabá PA, (94) 99279-2509, representada neste ato pelo Sr(a). DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 904.786.492-15, R.G. nº 5365431 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	5,055.00	8,440	42.664,20
	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
00002	AÇAFRÃO - Marca.: SABRINA	PACOTE	2,590.00	4,500	11.655,00
	constituído de pó fino de coloração amarelo dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos, embalagem plástica de 100g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.				
00006	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL - Marca.: NATUQUALY	CAIXA	100.00	3,450	345,00
	Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00009	CANELA EM PÓ 10G - Marca.: SABRINA	PACOTE	2,247.00	2,980	6.696,06
	Embalagem com 10g. De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.				
00011	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 01KG - Marca.: DONA DÊ	QUILO	3,000.00	8,970	26.910,00
	Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg que deverá constar data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.				
00012	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 - Marca.: BOCA CHEIA	PACOTE	3,666.00	9,550	35.010,30
	Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
00013	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	1,000.00	8,980	8.980,00
	Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00018	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: RAINHA	UNIDADE	2,000.00	4,220	8.440,00
	Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Contendo 500g.				
00020	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: AMORATI	PACOTE	12,902.00	3,880	50.059,76
	NÚMERO 8, MASSA SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, NA SUA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O TEMPO DE COZIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DE MACARRÃO: CARBOIDRATOS= 75,8MG, PROTEÍNA= 12,2G, FERRO= 6,9MG E CÁLCIO= 18,72 MG.				
00021	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR - Marca.: RAINHA	PACOTE	1,841.00	2,740	5.044,34
	500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade				

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00024	de no minino 06 meses a partir da data de fabricação. PÃO FRANCÊS - Marca.: HOLLYDAYS UNIDADE 52,356.00 1,220 63.874,32 De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plastico transparente.
00029	MANTEIGA - Marca.: FRIMESA UNIDADE 100.00 31,740 3.174,00 Manteiga com sal, de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.
00030	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Marca.: NATUQU UNIDADE 200.00 8,660 1.732,00 ALY Proteína texturizada de soja obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja contendo 50% de proteína, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico de 400g.
00031	TORRADA DE PÃO FRANCÊS - Marca.: HOLLYDAYS PACOTE 550.00 9,940 5.467,00 Deve apresentar aspecto crocante, sabor e cheiro próprios, livre de parasitas e mofos, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 350g
00033	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - Marca.: DONA DÊ QUILO 3,000.00 8,870 26.610,00 Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.
00035	BISCOITO MAISENA 350G - Marca.: TRIGOLINO UNIDADE 6,000.00 5,440 32.640,00 À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA 100G 8,5G, PROTEINA 9G LIPIDIOS 74G, HIDRATO DE CARBONO VALOR CALORICO 411, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
00037	ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO 1,200.00 19,660 23.592,00 De primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes"
00042	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: BONASA QUILO 2,000.00 17,240 34.480,00 Filé de peito de frango de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.
00054	LEITE EM PÓ 400g - Marca.: ITALAC PACOTE 4,056.00 14,540 58.974,24 Embalagens de 400g. Embalado em recipiente hermético, em saco aluminizado, resistentes, não violados, embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
00056	OLEO DE SOJA REFINADO - Marca.: LIZA LITRO 4,056.00 8,870 35.976,72 Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado,

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.
Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml.
Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

VALOR TOTAL R\$ 482.324,94

Empresa: NIKELY DIOCIZIO CUNHA - EPP; C.N.P.J. nº 30.495.155/0001-07, estabelecida à AVENIDA MOGNO, S/Nº, CENTRO, São Geraldo do Araguaia PA, (63) 99298-0134, representada neste ato pelo Sr(a). NIKELY DIOCIZIO CUNHA, C.P.F. nº 042.908.462-54, R.G. nº 7872219 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	MARGARINA - Marca.: DELÍCIA	UNIDADE	1,810.00	7,000	12.670,00
	Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos), de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.				
00038	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 700G - Marca.: EMEGÊ	UNIDADE	14,524.00	7,000	101.668,00
	Embalagem 700g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.				
00045	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,105.00	8,000	24.840,00
	De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.				
00051	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	6,500	9.750,00
	Cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistência firme. Entrega diária.				

VALOR TOTAL R\$ 148.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. ENTREGA:

II. Escola por escola da zona urbana, conforme solicitação.

III. Escola da zona rural sendo: Vila Fortaleza, Vila Novo Paraíso, Vila 2 Irmãos, Vila Nova, Vila Bandinha, Vila Santa Cruz, conforme solicitação.

IV. Os produtos deverá ser entregue 02 (duas) vezes por semana, conforme solicitação do setor competente.

V. Após solicitação deverá ser entregue em 72 horas.

VI. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

VII. Poderá ser solicitada amostra do item em 48 horas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-009, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e anexos:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Geraldo do Araguaia-Pa, com



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 24 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 28.539.289/0001-30
CONTRATANTE

R. F. CORREIA
C.N.P.J. nº 08.873.079/0001-77
CONTRATADO

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADO

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI
C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82
CONTRATADO

NIKELY DIOCIZIO CUNHA - EPP
C.N.P.J. nº 30.495.155/0001-07
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL